# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

## REQUERIMENTO N.º 1, DE 2010

Apresentado em: 25.1.2010
Aprovado em: 25.1.2010
Rejeitado em:

Luismar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve o presente requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo legal, da relação dos contratados por tempo determinado, do mês de janeiro do corrente ano, especificando-se a remuneração, duração do contrato e atribuições.

## JUSTIFICAÇÃO

A gestão de pessoal é um dos aspectos primordiais da Administração Pública. Primeiro porque o bom andamento dos serviços públicos depende de uma política de pessoal adequada. Segundo porque, atualmente, as despesas com pessoal consomem mais da metade da receita municipal.

Trata-se, pois, de despesa com grande impacto nas finanças municipais.

Por isso, o controle externo da Administração Municipal, a cargo da Câmara, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, deve dedicar especial atenção à administração de pessoal, sobretudo para verificar se os atos de contratação de servidores atendem aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade e economicidade, entre outros.

Sabe-se que a contratação temporária só é possível nas hipóteses de excepcional interesse público, estabelecidas em lei específica.

Sala das Reuniões, 25 de janeiro de 2010.

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador